



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 646/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2016, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação, nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301 - Atenção Básica

05.002.10.301.0054 – Gerir com Qualidade – Atenção Básica

05.002.10.301.5007.2037 – Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS

-> 33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor da Dotação: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica

05.002.10.305.0056 – Gerir com Qualidade a Vigilância em Saúde

05.002.10.305.0056.2035 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde

-> 33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor da Dotação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor Total Geral: R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, inciso II –



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de excesso de arrecadação – Fonte 142: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jangada-MT, 18 de maio de 2016.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO I – Demonstrativo de Excesso de Arrecadação

RECEITA	Transferências do Estado – SUS – Combate a Dengue, Chikungunya e Zica Vírus
Valor Previsto no Orçamento	R\$ 0,00
Valor Recebido – Transferência	R\$ 17.600,00
Fonte	142: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado

Fonte: Demonstrativos Contábeis – Prefeitura Municipal, Mês 03/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

OF/GAB/PM/JANGADA/Nº. 40/2016

Senhor Presidente,

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, estado de Mato Grosso vem através de o presente encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo por intermédio de Vossa Excelência a Lei nº 646/2016 de 18 de maio de 2016.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos votos de estima e distintas considerações.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 18 de maio de 2016.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Flavio Lucio de Almeida Rondon

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jangada – MT.

PAÇO MUNICIPAL JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS S/N
Fone/Fax (65) 3344 1453 CEP 78490-000
JANGADA-MT